



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

LEI Nº 777/92

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS DO FORUM DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

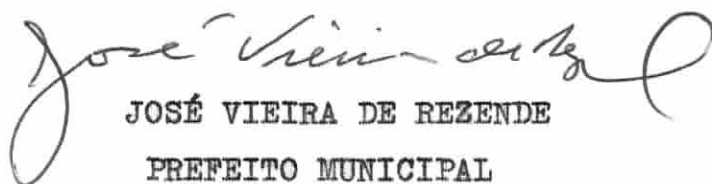
A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar as contas telefônicas do Forum de São José do Calçado.

Artº. 2º - As despesas decorrentes do artº anterior, serão contabilizadas em Dotações Próprias do Orçamento vigente.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo ao mês de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 1992.


JOSÉ VIEIRA DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL